

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

Estado de São Paulo

PORTARIA № 62/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

ARI DO CARMO SANTOS, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e suas atribuições legais c.c. artigo 71, I, VIII, e artigo 3º, § primeiro, da Lei 403 de 29/08/2008, resolve baixar a presente **PORTARIA**, considerando que:

- a) Resolução **№ 333, de 4 de novembro de 2003,** Ministério da Saúde Conselho Nacional de Saúde e Lei municipal nº. 403 de 29/08/2008 reestruturaram a composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde:
- b) O parágrafo primeiro, do Artigo 3º da Lei supra referida, atribui competência do Prefeito Municipal para **NOMEAÇÃO** dos **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em número de **08** (oito), pela presente:

PORTARIA

<u>ARTIGO 1º</u> - O <u>CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</u> ficará composto pelos representantes abaixo indicados:

	REPRESENTANTES DOS USUÁF	RIOS
	Nome	RG
01	NELSON CARLOS SCHAUERHUBER	6.373.807-7- SP
02	DANIELY CAROLINE CORREA LIMA	10.441.837-6 - SP
03	MANUELLE SANTOS PEDROSO	99.506.059 - SP
04	PEDRO SANTOS FAUSTINO DO CARMO	30.492.961 - X
	REPRESENTANTES DOS TRABALHA	ADORES
	NOME	RG
01	LETTICIA GABRIELY DO AMARAL OLIVEIRA	54.760.488-9 - SP
02	RAQUEL CRISTINA CORDEIRO DE PONTES	52.375.895-9 - SP
	REPRESENTANTES DO GOVERNO M	UNICIPAL
	NOME	RG
01	JULIANA MARIA TEIXEIRA DA COSTA	60.004.861-5-SP
02	MARIA ANGELICA TOMÁZ DIAS BATISTA	MG. 5.731.039 - MG

<u>ARTIGO 2º</u> - No prazo de até 05 (cinco) dias o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, acima nomeado, deverá se reunir extraordinariamente, na sala de reunião de sua sede, quando tomarão posse de seus cargos e, em seguida elegerão seu Presidente.

ARTIGO 3º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeira, 18 de junho de 2024.

Ari do Carmo Santos

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada nesta Secretaria em livro próprio e site desta Prefeitura Ribeira, 18 de junho de 2024.